



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.129, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Autor: Vereador Oseias Rodrigues Couto)

Publicado no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4745 Ano 16
Data: 22 / 11 / 2019

Passa a denominar-se Rua Orlando da Silva Melo, a antiga Rua Manuel Tardele, no Bairro Samburá, em Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Orlando da Silva Melo, a antiga Rua Manuel Tardele no Bairro Samburá em Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º O Poder Executivo encarregar-se-á de fixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo dar às devidas informações às empresas de Correio e Telégrafos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, 19 de novembro 2019

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito